



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

INDICAÇÃO Nº 028/2021

INDICO, na forma regimental, que o Excelentíssimo Prefeito, juntamente com as Secretarias competentes, viabilizem a reedição de **Lei para Gratificação Temporária Transitória aos servidores municipais lotados na área de saúde, Assistência e Limpeza Pública.**

Justificativa:

Indicamos ao ilustre Chefe do Executivo, que juntamente com os responsáveis pelos setores competentes para que se esforcem para a reimplantação da Gratificação aos servidores de Saúde e Limpeza por razão de sua atuação no combate direto a pandemia COVID 19.

No ano passado, foi editada a Lei 1.578 de 14 de maio de 2020, concedendo gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo período de 2 meses prorrogáveis por igual período.

O valor não é elevado, mas é justo para os trabalhadores públicos que atuam diretamente no atendimento em situação de pandemia, servindo como reconhecimento e estímulo para a grave situação que enfrentamos, quiçá mais grave ainda que no ano passado.

Diante do exposto, a indicação merece atenção.

Mariápolis, 07 de abril de 2021.


João Luiz Aparecido Belloni
Vereador